



Nota CETAD/COEST nº 212, de 20 de dezembro de 2022.

Interessado: Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Assunto: Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse)

e-dossiê nº 10265.505961/2022-72

SEI nº 10265.505961/2022-72

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Despacho ASLEG/RFB (SEI nº [30300041](#)), de 15 de dezembro de 2022, que encaminha para análise e manifestação do Cetad/RFB o RIC/Requerimento de Informações da Câmara dos Deputados nº 711, de 17/novembro/2022, o qual solicita informações relativas ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).
2. O Requerimento de Informações solicita a estimativa da renúncia de receita tributária, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, decorrente da aplicação do benefício fiscal previsto no art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), detalhada por códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE constantes nos Anexos I e II da Portaria ME nº 7.163, de 21 de junho de 2021.

HISTÓRICO

3. O Perse foi criado pelo Governo Federal e instituído pela Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com o intuito de compensar o impacto negativo gerado pela crise decorrente da pandemia de Covid-19 no setor de eventos. Conforme a Lei, consideram-se pertencentes ao setor de eventos as pessoas jurídicas, inclusive entidades sem fins lucrativos, que exercem as seguintes atividades econômicas, direta ou indiretamente:

I - realização ou comercialização de congressos, feiras, eventos esportivos, sociais, promocionais ou culturais, feiras de negócios, shows, festas, festivais, simpósios ou espetáculos em geral, casas de eventos, buffets sociais e infantis, casas noturnas e casas de espetáculos;

II - hotelaria em geral;

III - administração de salas de exibição cinematográfica; e

IV - prestação de serviços turísticos, conforme o art. 21 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

4. As empresas beneficiadas pelo PERSE terão suas alíquotas zeradas pelo prazo de 60 meses dos seguintes tributos federais:

I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);

II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e

IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

5. Conforme § 2º do Art. 2º da Lei, o Ministério da Economia publicará os códigos CNAE que se enquadram na definição do setor de eventos. Com esta finalidade, foi publicada em 21 de junho de 2021, a Portaria nº 7.163/2021 regulamentando tal dispositivo.

ANÁLISE e METODOLOGIA

6. O Requerimento de Informação nº 711 de 2022 solicita a estimativa da renúncia tributária, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, decorrente da aplicação do PERSE detalhada por códigos CNAE constantes nos anexos da Portaria nº 7.163 de 2011.

7. Em termos metodológicos, o cálculo da estimativa de renúncia observou os seguintes procedimentos :

- a. **SELEÇÃO DOS CNAES BENEFICIÁRIOS:** foram selecionados todos os 88 CNAES constantes nos anexos da Portaria 7.162 de 2011. Anexo a esta Nota Técnica este Centro de Estudo detalhou a participação de cada Setor no montante da estimativa potencial da renúncia de receitas;
- b. **ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS DESONERADOS REFERENTES AOS SETORES SELECIONADOS:** com base na seleção dos CNAES beneficiados, foi extraída nos sistemas da Receita Federal do Brasil, a arrecadação dos tributos desonerados referente ao ano calendário de 2021;

- c. ATUALIZAÇÃO DOS MONTANTES: como a extração realizada obteve dados de 2021, foi necessária atualização do valor para os anos de 2022 (PIB+IPCA = 12,24%), 2023 (PIB+IPCA = 6,61%) e 2024 (PIB+IPCA = 6,16%), de forma a se obter o montante aproximado final da renúncia e/ou do efeito orçamentário-financeiro capaz de impactar as metas de resultado.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

2. Dessa forma, com a adoção da medida estima-se o impacto orçamentário-financeiro **potencial** na ordem de **R\$ 27,58 bilhões** para o ano de 2022, próximo à **R\$ 29,40 bilhões** para o ano de 2023 e de **R\$ 31,21 bilhões** para o ano de 2024.

São estas as informações pertinentes que se submetem a apreciação superior.

Assinatura digital

RICARDO DE ANDRADE NASCIMENTO
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao chefe do Cetad.

Assinatura digital

FILIFE NOGUEIRA DA GAMA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador da Coest - Substituto

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad

ANEXO ÚNICO à Nota Cetad/Coest nº 212 DE 20 de dezembro de 2022

CNAE-Subclasses versão 2.3	DESCRIÇÃO CNAE	Participação no Impacto
1813-0/01	Impressão De Material Para Uso Publicitário	0,253%
4330-4/02	Instalação De Portas, Janelas, Tetos, Divisórias E Armários	0,079%
4689-3/99	Comércio Atac. Especializado Outros Produtos Intermediários	4,865%
5211-7/99	Depósitos Merc. Terc., Exceto Armazéns Gerais, Guarda-Móveis	1,460%
5510-8/01	Hotéis	4,157%
5510-8/02	Apart-Hotéis	0,166%
5590-6/01	Albergues, Exceto Assistenciais	0,001%
5590-6/02	Campings	0,003%
5590-6/03	Pensões (Alojamento)	0,005%
5590-6/99	Outros Alojamentos Não Especificados Anteriormente	0,021%
5620-1/01	Fornecimento Alimentos Preparados Preponder. Para Empresas	2,069%
5620-1/02	Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções - Bufê	0,056%
5911-1/02	Produção De Filmes Para Publicidade	0,280%
5914-6/00	Atividades De Exibição Cinematográfica	0,056%
7312-2/00	Agenciamento Espaços Public., Exceto Em Veículos De Comunic.	5,240%
7319-0/01	Criação De Estandes Para Feiras E Exposições	0,004%
7420-0/01	Atividades Produção De Fotografias, Exceto Aérea E Submarina	0,025%
7420-0/04	Filmagem De Festas E Eventos	0,011%
7490-1/01	Serviços De Tradução, Interpretação E Similares	0,098%
7490-1/04	Atividades Intermed., Agenciamento Serviços, Exceto Imobil.	11,033%
7490-1/05	Agenciamento Profissionais Ativ. Esport., Culturais, Artíst.	0,764%
7721-7/00	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos	0,024%
7729-2/02	Aluguel Móveis, Utensílios, Aparelhos; Instrumentos Musicais	0,117%
7733-1/00	Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritórios	0,855%
7739-0/03	Aluguel De Palcos E Estrut. Uso Temporário, Exceto Andaimos	0,208%
7739-0/99	Aluguel Outras Máq., Equip. Comerc. E Indust., Sem Operador	6,275%
7810-8/00	Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra	0,754%
8011-1/01	Atividades De Vigilância E Segurança Privada	0,807%
8111-7/00	Serviços Combinados Apoio A Edifícios, Exceto Condomínios	0,873%
8230-0/01	Serviços Organização Feiras, Congressos, Exposições E Festas	0,805%
8230-0/02	Casas De Festas E Eventos	0,040%
8592-9/01	Ensino De Dança	0,004%
9001-9/01	Produção Teatral	0,021%
9001-9/02	Produção Musical	0,324%
9001-9/03	Produção De Espetáculos De Dança	0,001%
9001-9/04	Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similares	0,000%
9001-9/06	Atividades De Sonorização E De Iluminação	0,046%
9001-9/99	Artes Cênicas, Espetác. E Ativ. Compl. Não Espec. Anteriom.	0,443%
9003-5/00	Gestão De Espaços Para Artes Cênicas, Espetáculos Etc.	0,029%
9311-5/00	Gestão De Instalações De Esportes	0,377%
9312-3/00	Clubes Sociais, Esportivos E Similares	0,369%
9319-1/01	Produção E Promoção De Eventos Esportivos	0,260%
9329-8/01	Discotecas, Danceterias, Salões De Dança E Similares	0,005%

CNAE-Subclasses versão 2.3	Descrição	Participação no Impacto
0311-6/04	Pesca De Peixes Em Água Salgada	0,026%
0312-4/04	Atividades De Apoio À Pesca Em Água Doce	0,000%
1112-7/00	Fabricação De Vinho	0,790%
2869-1/00	Fabric. Máq., Equip. Uso Indust. Não Especific., Peças, Acess.	2,826%
3317-1/01	Manutenção E Reparação Embarcações E Estruturas Flutuantes	0,077%
3317-1/02	Manutenção E Reparação De Embarcações Para Esporte E Lazer	0,004%
4763-6/05	Comércio Varej. Emb. E Outros Veíc. Recreat.; Peças, Acess.	0,149%
4789-0/01	Comércio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos	0,250%
4923-0/02	Serviço Transp. Passageiros - Locação Autom. Com Motorista	0,157%
4929-9/01	Transporte Rodoviário Passageiros, Regime Fretamento, Munic.	0,334%
4929-9/02	Transporte Rodov. Passageiros, Fretam., Intermunicipal, Etc.	1,028%
4929-9/03	Organização Excursões Veíc. Rodoviários Próprios, Municipal	0,000%
4929-9/04	Organização Excursões Veículos Próprios, Intermunicipal Etc.	0,008%
5011-4/02	Transporte Marítimo De Cabotagem - Passageiros	0,001%
5012-2/02	Transporte Marítimo De Longo Curso - Passageiros	0,000%
5099-8/01	Transporte Aquaviário Para Passeios Turísticos	0,010%
5030-1/01	Navegação De Apoio Marítimo	1,829%
5030-1/02	Navegação De Apoio Portuário	0,473%
5030-1/03	Serviços De Reboque De Veículos	0,093%
5112-9/99	Outros Serviços Transporte Aéreo De Passageiros Não-Regular	0,024%
5231-1/01	Administração Da Infra-Estrutura Portuária	2,251%
5231-1/02	Operações De Terminais	6,886%
5611-2/01	Restaurantes E Similares	3,646%
5611-2/03	Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares	1,813%
5611-2/04	Bares E Outros Estb. Esp. Servir Bebidas, Sem Entretenimento	0,084%
5611-2/05	Bares E Outros Estb. Esp. Servir Bebidas, Com Entretenimento	0,022%
7020-4/00	Atividades Consult. Gestão Empr., Exceto Técnica Específica	23,459%
7319-0/04	Consultoria Em Publicidade	0,812%
7490-1/02	Escafandria E Mergulho	0,087%
7490-1/99	Outras Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas	1,395%
7711-0/00	Locação De Automóveis Sem Condutor	4,803%
7719-5/99	Locação Outros Meios Transporte Não Especific., Sem Condutor	0,577%
7911-2/00	Agências De Viagens	1,730%
7912-1/00	Operadores Turísticos	0,077%
7990-2/00	Serviços Reservas E Outros Serv. Turismo Não Especificados	0,117%
8591-1/00	Ensino De Esportes	0,025%
8592-9/99	Ensino De Arte E Cultura Não Especificado Anteriormente	0,011%
9002-7/01	Atividades Artistas Plást., Jornalistas Indep. E Escritores	0,082%
9102-3/01	Atividades Museus, Exploração Lugares E Prédios Hist., Etc.	0,023%
9103-1/00	Atividades Jardins Botânicos, Zool., Parques, Reservas Etc.	0,028%
9319-1/99	Outras Atividades Esportivas Não Especificadas Anteriormente	0,052%
9321-2/00	Parques De Diversão E Parques Temáticos	0,400%
9329-8/04	Exploração De Jogos Eletrônicos Recreativos	0,026%
9329-8/99	Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas	0,196%
9493-6/00	Atividades Organizações Associativas Ligadas À Cultura, Arte	0,036%